SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3510a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 278/2026

Composição dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial Campo Magro e revoga o decreto n.º 932/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados os representantes titulares do poder público, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, para o biênio 2025-2027, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2027:

I - LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - ANDERSON WILLIAM MARTINS – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III - CLAUDIA DE FATIMA DALAZUANA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Ficam designados os representantes suplentes do poder público, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, para o biênio 2025-2027, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2027:

I – FABÍOLA REGINA FERREIRA MACHADO – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - MONIQUE K. RODRIGUES – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III - EDSON FELIPE ANTONIO DE LIMA – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - ROBSON RIBAS MACHADO – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º. Ficam designados os representantes titulares da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro - CMPIR, para o biênio 2025-2027, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2027:

I - JANAINA CARLA RIBEIRO HUMMELGEN – Representante do Centro Espírita Tribo do Caboclo Pena Branca;
II - ROBSON JAIME PEREIRA - Representante da Liga Brasileira de Capoeira;
III - DAVID FRANCISCO DE LARA SILVA - Representante do Terreiro de Umbanda Luz do Luar;
IV - EDIMAR MATIAS DA SILVA - Representante da Associação Compliance Socioassistencial Cultural e Esportiva Navalha de Prata Megê - ACSCENPM.

Art. 4º. Ficam designados os representantes suplentes da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, para o biênio 2025-2027, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2027;

I - GABRIEL DIAS DE PAULA – Representante do Centro Espírita Tribo do Caboclo Pena Branca;
II - ELIANE DE ALMEIDA SILVA PEREIRA - Representante da Liga Brasileira de Capoeira;
III - DOROTI DE FATIMA PINTO RIBEIRO - Representante do Terreiro de Umbanda Luz do Luar;
IV - GISELE INGLÊS DOS SANTOS - Representante da Associação Compliance Socioassistencial Cultural e Esportiva Navalha de Prata Megê - ACSCENPM.

Art. 5º. Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2027;

I – ROBSON JAIME PEREIRA - Representante da Liga Brasileira de Capoeira.

Parágrafo único: Conforme art. 12 da Lei no 1057/2018 do CMPIR, será alternado o cargo de Presidência e Vice- Presidência entre Poder Público e Sociedade Civil dentro de uma mesma gestão, ficando um ano para cada mandato, sem recondução.

Art. 6º. Fica designado como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2027:

I – LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro – CMPIR, tendo sua vigência até dia 17 de maio de 2027:

I – CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 932/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E1AE1E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

OBJETO: Locação de Software de Gestão Municipal ERP Integrado Executivo e Legislativo em modalidade SaaS para Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e Câmara de Vereadores de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 3.298.610,12. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 18:00 horas, do dia 15/04/2026, até às 08:00 horas do dia 04/05/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 04/05/2026, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 04/05/2026 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 15/04/2026 ao dia 04/05/2026. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 15/04/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0BCF274F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2889/2026

Portaria Nº 2889/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:
R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência biênio 2026/2028, os seguintes membros relacionados abaixo.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Adriana de Paiva Zanata	Claudia Pereira Lisboa
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.	Aline Sheila de Carvalho Pereira	Carina Aparecida Antero de Aguiar
Secretaria Municipal de Saúde	Anderson José Bazzo	Rosana Pereira Correia

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Representantes de Entidades Assistenciais	Angelita Ana Saraiva Rafeh	Rosemeire Pereira Correa
Usuários da Política Pública de Das Pessoas com Deficiência	Jessica de Barros Santos	Janinha de Fátima Doré Gonçalves
Representantes dos Trabalhadores da Proteção Especial	Marcia Rodrigues Magalhaes Voss	Joao Ricardo Dos Santos Rocha

Presidente: Adriana de Paiva Zanata
Vice-Presidente: Aline Sheila de Carvalho Pereira
1ª Secretária: Anderson José Bazzo
2ª Secretária: Marcia Rodrigues Magalhaes Voss

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:1AA76A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1979/2026

PORTARIA N.º 1979/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021, alterada pela Lei n.º 3123/2026 de 10 de fevereiro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Carlos Alberto de Paula Júnior, CPF: xxx.320.xxx-20, ocupante do cargo/função de Prefeito Municipal de Sarandi, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2685/2021, de 30 de abril de 2021, alterada pela Lei n.º 3123/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias , em evento que ocorrerá na cidade de Curitiba/Pr, 420 kmaproximadamente.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidadeparticipação no evento Cidade Empreendedora, considerando que o Município de Sarandi está classificado para a 3ª fase do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, uma das principais iniciativas de reconhecimento e valorização de políticas públicas municipais voltadas ao empreendedorismo e ao desenvolvimento dos pequenos negócios. Por meio da premiação, estimula-se que boas iniciativas locais se tornem referências em âmbito estadual e nacional. O Município de Sarandi foi classificado com o projeto, na categoria Sala do Empreendedor, intitulado “Mente e visão do empreendedorismo rumo ao futuro”. Destaca-se que a cerimônia de premiação estadual está prevista para o dia 22 de abril, em Curitiba e 23 de abril visita ao Sebrae PR e reunião na Casa Civil. Ressalta-se, ainda, que os vencedores de cada categoria da etapa estadual avançam para a etapa nacional do prêmio, o que reforça a relevância e o interesse público na participação do município no referido evento.O evento não acarretará em custos a este Município.

Art. 4º A saída está prevista para o dia 22/04/2026 às 08h e retorno dia 24/04/2026 às 12h (Previsão de chegada no Município de Sarandi/Pr), e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,15 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:D283DBDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1980/2026

PORTARIA N.º 1980/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr (a). Natanael Antônio Monteiro de Figueredo,CPF: 093.XXX.XXX-24, ocupante do cargo/função de Coordenador de Apoio Administrativo do Gabinete, sendo concedidas 02 (duas) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2897/2023 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 756,12 (setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, em evento que ocorrerá na cidade de Curitiba-PR, 420km aproximadamente.
Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade participação no evento Cidade Empreendedora, considerando que o Município de Sarandi está classificado para a 3ª fase do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, uma das principais iniciativas de reconhecimento e valorização de políticas públicas municipais voltadas ao empreendedorismo e ao desenvolvimento dos pequenos negócios. Por meio da premiação, estimula-se que boas iniciativas locais se tornem referências em âmbito estadual e nacional. O Município de Sarandi foi classificado com o projeto, na categoria Sala do Empreendedor, intitulado "Mente e visão do empreendedorismo rumo ao futuro". Destaca-se que a cerimônia de premiação estadual está prevista para o dia 22 de abril, em Curitiba e 23 de abril,visita ao Sebrae PR e reunião na Casa Civil. Ressalta-se, ainda, que os vencedores de cada categoria da etapa estadual avançam para a etapa nacional do prêmio, o que reforça a relevância e o interesse público na participação do município no referido evento. O evento não acarretará em custos a este Município.

Art.4º A previsão de saída deste Município será no dia 22/04/2026, às 08h e o retorno previsto será no dia 24/04/2026 às 12 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art.5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2AC07249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1981/2026

PORTARIA N.º 1981/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diáriasaos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-Pr.

Carlos Alberto de Paula Júnior , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 2897/2027, de 31 de janeiro de 2023:
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Frank Anderson Luvizeto, CPF: xxx.024.xxx-09, ocupante do cargo/função de Assessor de Comunicação Social, sendo concedidas 02 (duas) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 2897/2027, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2ºO montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 756,12 (setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), sendo este valor referente ao período de 02 (dois) dias, em evento que ocorrerá na cidade de Curitiba/Pr, 420Km (quatrocentos e vinte) de distância do Município de Sarandi-PR, aproximadamente.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidadea participação no evento Cidade Empreendedora, considerando que o Município de Sarandi está classificado para a 3ª fase do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, uma das principais iniciativas de reconhecimento e valorização de políticas públicas municipais voltadas ao empreendedorismo e ao desenvolvimento dos pequenos negócios. Por meio da premiação, estimula-se que boas iniciativas locais se tornem referências em âmbito estadual e nacional. O Município de Sarandi foi classificado com o projeto, na categoria Sala do Empreendedor, intitulado "Mente e visão do empreendedorismo rumo ao futuro". Destaca-se que a cerimônia de premiação estadual está prevista para o dia 22 de abril, em Curitiba e 23 de abril visita ao Sebrae PR e reunião na Casa Civil. Ressalta-se, ainda, que os vencedores de cada categoria da etapa estadual avançam para a etapa nacional do prêmio, o que reforça a relevância e o interesse público na participação do município no referido evento.O evento não acarretará em custos a este Município.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 22/04/2026, às 08h e o retorno previsto será no dia 24/04/2026às 12h, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,15 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B8BE620F